



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 120/2016.**

O Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Nobre Vereadora Patrícia Bezerra, dispõe sobre a Outorga de Título de Cidadão Paulistano ao Reverendo Assir Pereira, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com substitutivo, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa.

O Projeto pretende conceder Título de Cidadão Paulistano ao Reverendo Assir Pereira.

O Reverendo nasceu em 20/02/1942, presidente da Sociedade Bíblica Brasileira (SBB) para a gestão 2015-2018, bacharel em Teologia pela Faculdade de Teologia de São Paulo, da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil (IPI), e graduado em Geografia, Filosofia, História, Estudos Sociais, Estudos de Problemas Brasileiros e Pedagogia.

Atuou em vários municípios, tendo dado aulas de Missiologia (Teologia da Missão) na Faculdade de Teologia da IPI.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer nos termos do substitutivo.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável é o parecer nos termos do substitutivo.

Sala das Comissões reunidas,

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CLAUDIO FONSECA (PPS)

ALINE CARDOSO (PSDB)

CELSO JATENE (PR)

DAVID SOARES (DEM)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

AURÉLIO NOMURA (PSDB)

OTA (PSB)

RICARDO NUNES (PMDB)

RODRIGO GOMES (PHS)

RODRIGO GOULART (PSD)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/04/2017, p. 81

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).